LEI Nº 378/94-GP

Passa a denominar-se Rua GERALDO PINHEIRO, a artéria pública, localizada no bairro Campo da Mangueira, em frente ao CAIC, e dá outras providências.

A PREFEITA MNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GERALDO PINHEIRO, a artéria pública, localizada no bairro Campo da Mangueira, em frente ao CAIC, com início na Rua Dinarte Mariz e término na Rua Alfredo Mesquita, nesta cidade de Macaíba-RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE JUNHO DE 1994.

Odileia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA